



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº419/2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta no relatório da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e com base no disposto no artigo nº 99 e 100 da Lei Municipal nº 2.681/2009, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas o Servidor Amauri Garzella, Matrícula nº 506-1, que se constitui no Artigo 75, as quais se comprovadas, tornam o servidor em curso da Lei Municipal nº 2.681/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Selbach.

Outrossim, **DESIGNA** os seguintes membros para comporem a Comissão:

FABRICIO SCHNEIDER
MARIZA HÖHN ECKERT
JEOVANE PRATES DA SILVA


Sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) prorrogáveis para mais 30 (trinta).

GABINETE DO PREFEITO, 20 de novembro de 2017.


STELAMARIS GOBBI
Prefeita Municipal em Exercício

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>20/11/17</u> a <u>06/12/17</u>  Servidor
--

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.11.2017


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.